



CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES	
PROTOCOLO - SECRETARIA	
N	as 10:07 horas
482	Data 10/08/2020
Assinatura	
Responsável	

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

CORRESPONDÊNCIA LIDA	
em 17/08/2020	
Assinatura	
Presidente	

Aprovado: clínica discussão (ões)

Por: comunicação

Vereadores: Presentes (9) ausentes (X)

C/ Emenda (as)

Aprovado em: 31/08/2020

Assinatura
Presidente da Câmara Municipal

votos contrários:

- Alessandro S. Tercerio
- Elenilson S. Barros

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO
DE VEÍCULO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-
ES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
APRESENTA, O PLENÁRIO APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante termo de cessão de uso, ceder ao Poder Executivo Municipal, um veículos marca VW/VOYAGE 1.6L AF5, Chassi 9BWDL45U6LT042211, Placa QRK0G24/ES, ano de fabricação 2019,ano modelo 2020.

Art. 2º - Fica também o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder o servidor ocupante do cargo de Agente Condutor da Câmara Municipal de Montanha/ES ao Poder Executivo Municipal, com ônus para esta Casa de Leis.

Art. 3º - O prazo das cessões especificadas nos artigos 1º e 2º será até o dia 16 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de termos de cessões.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Montanha, 11 de agosto de 2020.

THEODORO JOSE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES.

NEILTON WANDERLAN DA SILVA CORTES

Vice-Presidente

CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA

Secretária



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE
BEM MÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTANHA-ES E PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTANHA-ES, NA
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**, inscrita no CNPJ nº 39.795.695/0001-80 – pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Bloco B, Centro, doravante denominado apenas de **CEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente, **THEODORO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 110.302 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 526.113.537-00, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.051/0001-96, denominada apenas **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA**, convencionam em celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ceder ao Poder Executivo, o veículo de marca VW/VOYAGE 1.6L AF5, Chassi 9BSDL45U6LT042211, Placa QRK0G24/ES, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020 e o servidor ocupante do cargo de Agente Condutor da Câmara Municipal de Montanha/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Este termo de cessão de uso vigorará por prazo determinado, com ~~início~~ em 11 de setembro de 2020 e término em 16 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse público, através de termos de cessões, conforme artigo 3º da nº 1.029, de 11 /2020.



PÁRAGRAFO ÚNICO: Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, a CESSIONÁRIA se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais do uso e do decurso do tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CEDENTE arcará com as despesas referente ao servidor ocupante do cargo de Agente Condutor.

CLÁUSULA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da cidade de Montanha-ES para dirimir questões divergentes oriundas deste Termo.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas.

Montanha-ES, 11 de setembro de 2020.


THEODORO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha-ES
Cedente



IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA
Prefeita Municipal de Montanha-ES
Cessionária